

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO-CULTURAL**

(OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.)

GRUPO ARTÍSTICO: _____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
CPF nº _____ RG ° _____
E-mail _____ Telefonen° _____

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante no Edital ____/2023 LPG - CAMPO MAIOR/PI, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DOS INTEGRANTES	CPF	ASSINATURAS

CAMPO MAIOR/PI, _____ de OUTUBRO de 2023.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA
- PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

Eu, _____, RG
nº _____,

CPF/CNPJ nº _____, Proponente, DECLARO QUE:

1. Executarei as ações de CONTRAPARTIDA no município de CAMPO MAIOR-PI, conforme proposta enviada.

2. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

CAMPO MAIOR-PI, _____ de _____ 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE



Id:01AB260324EDCEBD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
EDITAL DE SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
- DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - CAMPO MAIOR/PI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Nas realizações deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

Este edital tem como objetivo o Chamamento Público para seleção de projetos culturais de outras áreas que não a Audiovisual a serem desenvolvidas no âmbito do Município de CAMPO MAIOR-PI.

Com esta seleção, pretende-se fomentar e estimular o setor cultural no território de CAMPO MAIOR-PI, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.

2. DO VALOR

O valor total deste Edital é de R\$ 119.012,51 (cento e noventa mil, doze reais e cinquenta e um centavos).

Serão concedidos cotas de pagamentos para os projetos selecionados de pessoas físicas e jurídicas nas categorias elencadas no objeto deste edital.

Nas categorias estabelecida no objeto acima, 20% (vinte por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas negras (pretas ou pardas) e 10% (dez por cento) para proposições apresentadas por indígenas, ou iniciativas culturais voltadas para estas, em conformidade com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas que trata o parágrafo acima, o número de vagas remanescentes será destinado para outra categoria de reserva de vagas; e na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de CAMPO MAIOR-PI e será



depositado em parcela única, obrigatoriamente na conta bancária do proponente contemplado.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As inscrições de candidaturas serão realizadas pelo próprio interessado de **16 a 25 de outubro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de CAMPO MAIOR- INSCRIÇÃO EDITAL 02/2023 - LEI PAULO GUSTAVO com a documentação exigida.

Estão habilitadas a participar deste Edital, agentes culturais, Pessoas Físicas (maiores de 18 anos), MEI - Microempreendedor Individual (Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário), Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ), Grupos e Coletivos Culturais.

O Proponente deve estar obrigatoriamente cadastrado no mapeamento cultural da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento do município de CAMPO MAIOR-PI.

Documentação para inscrição:

- I - preenchimento do formulário de inscrição, conforme Anexo deste Edital;
- II - Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas, anexo III.
- III - Projeto cultural, conforme Anexo II deste Edital;
- IV - Cópia de documento de identificação com foto;
- V - Atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com CNPJ;
- VI - No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV.

Os projetos devem oferecer condições de acessibilidade a pessoas com deficiência, devendo ser destinados ao menos 10% da verba recebida para custear a adoção dessas medidas e para o uso de tecnologias assistivas.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

O candidato pode se inscrever e ser contemplado em apenas 01 edital referente à Lei Paulo Gustavo no Município de CAMPO MAIOR - PI.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia,



(Continua na próxima página)


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4 – DA SELEÇÃO

A seleção será composta por uma única etapa onde será realizada:

I - Exame da admissibilidade das candidaturas, a ser realizado pela Comissão da LPG;

II - Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada pela Comissão da LPG.

Não serão admitidas as candidaturas que estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

A avaliação da candidatura será realizada levando em conta o impacto e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A seleção de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Havendo recurso, após o julgamento deste, o resultado final da análise de avaliação e resultado definitivo do chamamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5 – DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

São motivos de desclassificação:

- Falta de documentos exigidos no item 3 deste edital;
- Impedimento do candidato por ser membro da comissão de seleção da LPG;

6 - DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

As pessoas físicas e jurídicas ficam obrigadas a executar o projeto selecionado, devendo apresentar ao Conselho da LPG a Prestação de Contas no período de 30 (trinta) dias após o término da realização do objeto.

A prestação de contas deve ser apresentada com documentos e provas de realização de serviços através de fotografias ou vídeos e serão analisadas pela Comissão da LPG.

Como contrapartida ao recebimento do valor, o contemplado autoriza a Prefeitura Municipal de CAMPO MAIOR-PI a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos autorais.

Os contemplados comprometem-se a incluir em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de CAMPO MAIOR-PI e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada.

7- DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através



do portal eletrônico do município: www.campomaior.pi.gov.br.

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	16/10/2023
Período de inscrições	16/10/2023 até 25/10/2023
Resultado	30/10/2023
Recurso	31/10/2023 e 01/11/2023
Resultado Final	03/11/2023

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A modalidade de fomento da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos proponentes, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico.

O recebimento do valor está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

A Comissão da LPG será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, poderão ser redistribuídos aos já contemplados, ficando a critério da Comissão da LPG.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo).

O contemplado será o responsável nas esferas civil e penal pela realização do seu projeto, não cabendo à Prefeitura Municipal de CAMPO MAIOR-PI nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão da LPG.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo de Formulário de Inscrição Pessoa Física e Jurídica;
- b) Anexo II - Modelo de Projeto;
- c) Anexo III – Declaração Étnico-Racial;
- d) Anexo IV – Declaração de representação de Grupos ou Coletivo Artístico.



e) Anexo V- Declaração de compromisso de realização da contrapartida.

CAMPO MAIOR/PI, 16 de outubro de 2023



JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
 Prefeito Municipal de Campo Maior

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____

Favor não preencher esse campo, uso interno da Comissão da LPG.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LPG CAMPO MAIOR/PI – PESSOA FÍSICA

1 DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Física)		
1.1 Nome civil	1.2 Nome artístico	
1.2 RG	1.4 CPF	1.5 Data de Nascimento
1.6 Cor ou Raça (conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE). <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena Vai concorrer as cotas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
1.7 Gênero: <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa não binária <input type="checkbox"/> Não Informar <input type="checkbox"/> Outra: ____		
1.8 Endereço residencial		
1.9 Cidade: CAMPO MAIOR	1.10 Estado: PIAUÍ	1.11 CEP:
1.12 E-mail para contato		1.13 Celular
1.14. Possui alguma deficiência? () SIM () NÃO.		
QUAL? _____		
1.15 DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO		
Banco:	Agência nº:	Operação:
	Conta nº	



(Continua na próxima página)



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**

ANEXO II

PROJETO CULTURAL – LPG CAMPO MAIOR/PI

Atenção: O valor será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros

Local e data: **CAMPO MAIOR-PI,** ____ de OUTUBRO de 2023.

Assinatura do Proponente: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Favor não preencher esse campo, uso interno da Comissão da LPG.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA LGP – PESSOA JURÍDICA

1 DADOS DO PROPONENTE - Pessoa Jurídica		
1.1 Nome da instituição, coletivo cultural, empresa com ou sem fins lucrativos.		
1.2 CNPJ/CPF (REPRESENTANTE DO COLETIVO)		
1.3 Endereço		
1.4 Cidade: CAMPO MAIOR	1.5 Estado: PIAUÍ	1.6 CEP:
1.7 E-mail	1.8 Site/Rede social	
1.9 Contato Telefônico		
1.10 Possui certificação como ponto ou pontão de cultura pelo Ministério da Cultura? () Sim () Não		
2 DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA		
2.1 Nome do responsável		
2.2 RG	2.3 CPF	
2.4 Endereço residencial		
2.5 Cidade	2.6 Estado: PIAUÍ	2.7 CEP
2.8 E-mail	2.9 Celular (DDD)	
3 DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA		

1.2 NOME DO PROPONENTE	1.3 TEMPO DE ATUAÇÃO (EM ANOS)
1.4 CONTE SUA HISTÓRIA (fale da sua trajetória, de suas principais atividades e da comunidade em que você atua).	
1.5 QUAIS OBJETIVOS E METAS PRETENDE ATINGIR COM O VALOR DESSE PRÊMIO	
2 DECLARAÇÕES	
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de chamamento público LPG, inclusive das contrapartidas exigidas. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
Local e data: Campo Maior-PI, ____ de Agosto de 2023	Assinatura do Proponente: _____

[Handwritten signature]

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital_/2023 LPG – CAMPO MAIOR/PI que sou _____

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Campo Maior/PI, ____ de Outubro de 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

[Handwritten signature]

(Continua na próxima página)

Banco:	Agência nº:
	Conta nº
Atenção: O VALOR será pago em conta corrente de qualquer banco desde que a titularidade seja do candidato proponente (Pessoa Jurídica) ou de seu representante (coletivo cultural sem personalidade jurídica).	
Local e data: CAMPO MAIOR-PI, ____ de OUTUBRO de 2023.	Assinatura do Responsável Legal: _____

[Handwritten signature]


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

(OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.)

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

 CPF nº _____ RG ° _____
 E-mail _____ Telefone nº _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante no Edital/2023 LPG – CAMPO MAIOR/PI, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DOS INTEGRANTES	CPF	ASSINATURAS

CAMPO MAIOR/PI, _____ de OUTUBRO de 2023.


ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Eu, _____, RG nº _____,

CPF/CNPJ nº _____, Proponente, DECLARO QUE:

1. Executarei as ações de CONTRAPARTIDA no município de CAMPO MAIOR-PI, conforme proposta enviada.

2. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

CAMPO MAIOR-PI, _____ de _____ 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – CAMPO MAIOR - PI
EDITAL DE SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

O objeto deste Edital é o chamamento Público para realização de festivais e mostras de produções audiovisuais. Seleção de Projetos de Produções Audiovisuais a serem desenvolvidas no âmbito do Município de CAMPO MAIOR-PI.

Com esta seleção, pretende-se fomentar e estimular todo o setor audiovisual em todo o território de CAMPO MAIOR-PI, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.

2. DO VALOR

O valor total deste Edital é de R\$ 25.098,72 (vinte e cinco mil, noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Serão concedidas cotas para pessoas físicas e jurídicas com projetos de produções audiovisuais em diversas categorias elencadas no objeto deste edital.

Nas categorias estabelecida no objeto acima, 20% (vinte por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas negras (pretas ou pardas) e 10% (dez por cento) para proposições apresentadas por indígenas, ou iniciativas culturais voltadas para estas, em conformidade com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas que trata o parágrafo acima, o número de vagas remanescentes será destinado para outra categoria de reserva de vagas; e na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de CAMPO MAIOR-PI e será depositado em parcela única, obrigatoriamente na conta bancária do proponente contemplado.


3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As inscrições de candidatura serão realizadas pelo próprio interessado de **16 a 25 de OUTUBRO de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de CAMPO MAIOR-PI: INSCRIÇÃO EDITAL 03/2023 – LEI PAULO GUSTAVO** e documentação exigida em anexo.

Estão habilitadas a participar deste Edital, agentes culturais, Pessoas Físicas (maiores de 18 anos), MEI – Microempreendedor Individual (Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário), Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ), Grupos e Coletivos Culturais.

O Proponente deve estar obrigatoriamente cadastrado no mapeamento cultural da Secretaria Municipal de Cultura do município de CAMPO MAIOR-PI.

Documentação para inscrição:

I - preenchimento do formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;

II - Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas, anexo III.

III - Projeto cultural, conforme Anexo II deste Edital;

IV - Cópia de documento de identificação com foto;

V - Atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com CNPJ;

VI - No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV

Os projetos devem oferecer condições de acessibilidade a pessoas com deficiência, devendo ser destinados ao menos 10% da verba recebida para custear a adoção dessas medidas e para o uso de tecnologias assistivas.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

O candidato pode se inscrever e ser contemplado em apenas 01 edital referente à Lei Paulo Gustavo no Município de CAMPO MAIOR - PI.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



(Continua na próxima página)